



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de maio de 2013

Edição nº 757

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 97, de 8 de maio de 2013

Designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/93, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 020/2013, de 7 de maio de 2013, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, os seguintes membros:

- I – Gilmar Correa da Cunha, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo;
Suplente: Matheus Mauricio Ramos.
- II – Jaqueline Nadir, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
Suplente: Tiago Henrique Godoy.
- III – Neuroci Antonio Frizzo, representante da Secretaria da Fazenda;
Suplente: Roseli Fabris Dalla Costa.
- IV – Wilmar da Silva, representante da Secretaria da Educação;
Suplente: Moacir Teixeira Lopes.
- V – Paulo Jorge Silva de Oliveira, representante da Secretaria do Meio Ambiente;
Suplente: Flávio Augusto Scherer.
- VI – Eduardo Luiz Arrosi, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
Suplente: Fábio Leal Oliveira.
- VII – Thiago Bettega, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;
Suplente: Rosilene Welter de Barros e Silva.
- VIII – Marli Renate Von Borstel Roesler, representante da Coordenação do Curso de Serviço Social da UNIOESTE – Campus de Toledo;
Suplente: Diuslene Rodrigues Fabris.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo de que trata o **caput** deste artigo será de dois anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 227, de 8 de maio de 2013

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

- I – **Odemilson Elias dos Santos**, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 13 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.813, de 6 de maio de 2013;
- II – **Nanci da Silva**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 10 de abril de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.798, de 19 de abril de 2013;
- III – **Flavia Faustino Cassias Pereira**, do cargo de Professora de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 13 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.564, de 3 de maio de 2013;
- IV – **Elis Francini Souza Coelho**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 10 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.289, de 30 de abril de 2013;
- V – **Mayara Marques da Silva**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 6 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.599, de 3 de maio de 2013;
- VI – **Débora Cristina Kliemann**, do cargo de Desenhista I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 6 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.332, de 30 de abril de 2013;
- VII – **Mônica Heck Soares**, do cargo de Desenhista I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 7 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.446, de 2 de maio de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de maio de 2013

Edição nº 757

Página 2

PORTARIA Nº 228, de 8 de maio de 2013

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **13 de maio de 2013**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

I – no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Anderson Giovani Specht;

II – no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Adriano Benites Tagarra.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 229, de 8 de maio de 2013

Nomeia **Nendir Locatelli** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Nendir Locatelli no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Nendir Locatelli** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de maio de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230, de 8 de maio de 2013

Institui a **Unidade Gestora de Transferências (UGT)** do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, designa seus membros e o gestor do Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "g" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 03/2013-SAA, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Unidade Gestora de Transferências (UGT)** do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, com a finalidade de efetuar o controle da aplicação dos recursos do respectivo convênio, firmado com o Estado do Paraná, e da movimentação financeira dos recursos transferidos e de aferir as despesas pertinentes à execução dos atos de transferência.

Art. 2º – A Unidade Gestora de Transferências (UGT) é constituída pelos seguintes membros:

I – José Augusto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1068032-8 e do CPF nº 364.386.009-97;

II – Claudete Galhardo Frasson, portadora da Cédula de Identidade RG nº 973030-3 e do CPF nº 190.432.369-34;

III – Geni Serafin Hunhoff, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5673319-1 e do CPF nº 840.514.859-00;

IV – Leodacir Francisco Zuffo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10664622-8 e do CPF nº 298.415.770-20;

V – Laudemir Faez, portador da Cédula de Identidade RG nº 5964135-2 e do CPF nº 367.738.830-91;

VI – Célio Potrich, portador da Cédula de Identidade RG nº 4066256-1 e do CPF nº 587.272.569-87;

VII – Diomedes Cupertino, portador da Cédula de Identidade RG nº 600295040-7 e do CPF nº 231.754.350-68.

Art. 3º – Fica, também, designado José Augusto de Souza como gestor do Convênio firmado com o Estado do Paraná, para a execução do Programa de que trata esta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de maio de 2013

Edição nº 757

Página 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO: 260/2009
AUTUADO: SUPERMERCADO GISELA LTDA

EDITAL Nº.: 008/2013

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Carlos Lichtnow, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **SUPERMERCADO GISELA LTDA**, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 09-13, no valor de **R\$ 946,66 (novecentos e quarenta e seis reais, e sessenta e seis centavos)**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresente recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de

15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 236,66 (duzentos e trinta e seis reais, e sessenta e seis centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 09 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS LICHTNOW
COORDENADOR PROCON TOLEDO
PORTARIA 123/2013

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.